



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021**  
(em 16 de dezembro de 2024)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 036/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISCRIMINADO NA CHAMADA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO FORTUNA – APAE, NA FORMA ABAIXO:*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Fortuna**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 78.829.744/0001-00, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1615, centro, nesta cidade de Rio Fortuna, neste ato representado por sua presidente Sra. Maria Luiza Araújo Bloemer, CPF nº 539.332.229-15, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando a Chamada Pública sob nº 01/2021, bem como o Contrato Original, sob nº 036/2021, são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 036/2021, de 14 de abril de 2021;
- Considerando que até a presente data não há registros de reclamações na execução dos serviços pela entidade Contratada;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência, bem como a renovação do quantitativo do Contrato Original, celebrado em 14 de abril de 2021, sob nº 036/2021, conforme abaixo especificado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 036/2021 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como renovado o quantitativo contratado, para o exercício de 2025.

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 036/2021, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços de atendimento à população de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.39.99.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 036/2021, celebrado em 14 de abril de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 16 de dezembro de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. DE RF**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

**SINTIA MILENA BOEING**  
CPF 038.328.859-27

---

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**  
CPF 070.982.099-29